SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3793

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual, marcada para às 9h, do dia 23.04.2026, realizará o Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 03/2026 (Processo nº 193/2026), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição fracionada, diária e contínua de produtos de copa e cozinha, mediante requisição, em benefício do Poder Legislativo, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O Edital estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 24 de março de 2026

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DB27CC1D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 124

PORTARIA Nº 124/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NÉRIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, participar de Reunião junto ao Deputado Estadual Lucas do Vale para alinhamentos de interesse do município, no dia 24 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3A7D61F1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026240210020453**
FORNECEDOR**: TECNO COM INFORMÁTICA LTDA** CNPJ**: 06.049.744/0001-87**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO ADUIL LOPES CRUZ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAL PERMANENTE**
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026240210020453,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026, AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO ADUIL LOPES CRUZ, c**om
base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de março de2026.

Aprovado por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1EEAB0F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026190301520375**
FORNECEDOR**: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 52677273187** CNPJ**: 28.205.738/0001-04**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026190301520375,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de março de 2026.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EA6FF1A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026230310075852**
FORNECEDOR: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.580442/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM PLATAFORMA DIGITAL ONLINE. O OBJETIVO É ASSEGURAR A PUBLICIDADE, A TRANSPARÊNCIA. A EFICIÊNCIAE A SEGURANÇA JURÍDICA NO ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, EM PLENA CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021 E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026230310075852,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM PLATAFORMA DIGITAL ONLINE. O OBJETIVO É ASSEGURAR A PUBLICIDADE, A TRANSPARÊNCIA. A EFICIÊNCIAE A SEGURANÇA JURÍDICA NO ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, EM PLENA CONFORMIDADE COM O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021 E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de março de2026.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0128F82A

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
ATA AGE 005/2026 CM3R

ATA 005/2026 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2025, E OUTROS ASSUNTOS, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE GOIAS - FGM (em 26/02/2026). Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia-Goiás reuniram-se, os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Municipal Três Rios. Às 16:00 (dezesseis horas) foi lido o aviso de edital e feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados foi suspensa a instalação da Assembleia Geral para 30 (trinta) minutos depois. Às 16:30 (dezesseis e trinta horas) foi instalada a Assembleia Geral, o presidente Daniel Vieira Ramos Júnior, prefeito de Bom Jesus de Goiás, abriu os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença dos prefeitos e prefeitas presentes (conforme lista de presença anexo), na sequência o presidente deixou a palavra com o Assessor Jurídico do Consórcio, Dr. Itamar Miguel Mendonça, que explicou sobre a Instrução Normativa 007/2017 do Tribunal de Contas - TCM/GO que prevê o protocolo da Prestação de contas de consócios públicos, no prazo até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, e que o estatuto prevê a apreciação prévia das contas pelo Conselho Fiscal do Consórcio para em seguida submeter a deliberação da Assembleia Geral, e sendo que o Conselho já emitiu seu parecer opinando pela regularidade das contas do exercício de 2025, assim imediatamente foi entregue aos prefeitos e prefeitas cópias do parecer do Conselho, bem como os relatórios contábeis e toda documentação fiscal do exercício 2025 do CM3R para análise e deliberação da Assembleia Geral. Imediatamente foi dada a palavra ao contador do Consórcio, sr. Renan César de Carvalho, ele ressaltou que é aplicado ao consórcio a mesma legislação que se aplica aos demais entes da federação, especialmente a lei federal 4.320/64, e apresentou os demonstrativos contábeis relativos as contas do consórcio no Exercício de 2025 abordando os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, em resumo o contador disse que no Exercício/2025 foi verificada uma receita arrecadada no valor de R$ 220.949,48 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e

realizada uma despesa no valor de R$ 314.375,92 (trezentos e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), resultando em um déficit financeiro de R$ 93.426,44, o saldo anterior do ano de 2024 era de R$ 97.340,07, ao final do exercício de 2025 encerrou-se o mês de dezembro com um saldo de R$ 18.235,25 e o resto a pagar do exercício de 2025 foi de R$ 14.321,62. Após as explanações do contador o presidente da Assembleia pediu a todos que se manifestassem pela aprovação ou não aprovação das contas, e por unanimidade dos presentes foi aprovada a prestação de contas/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, que será encaminhada com toda documentação contábil para análise do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO. Dando continuidade à pauta o presidente apresentou o ofício nº 706/2025 do município de Acreúna – GO, que pede o ingresso do município no CM3R, explicou que nos termos do contrato de consórcio e do estatuto precisa ser aprovado pela assembleia do consórcio, explicou ainda que trata-se de um município limítrofe do território do consórcio, entendendo que este virá somar aos demais consorciados fortalecendo ainda mais o consórcio na busca de desenvolvimento da região, logo em seguida com a aceitação dos municípios presentes ficou aprovado por unanimidade o pedido de ingresso do município de Acreúna – GO no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios, cabendo agora ao legislativo do município ratificar por lei o ingresso para que este possa integrar o CM3R. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente Daniel Vieira Ramos Júnior ressaltou que a união de todos é determinante para continuidade das ações do consórcio, falou da Resolução nº 378/2025 do CEMAm-GO que credenciou o CM3R junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente CEMAM/GO para apoiar os municípios na descentralização dos Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, estando a equipe de análise ambiental do consórcio a disposição de todos consorciados, ressaltou que em relação a área em Itumbiara – GO para fins de implantação do Aterro Sanitário dos municípios consorciados, explicou que o licenciamento prévio encontra-se em análise devido duas pendencias, por uma a anuência da ANAC -Agencia Nacional de Aviação Civil, e por outra em relação a outorga de agua pela SEMAD/GO. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a Assembleia. Nos termos do Art. 17, paragrafo segundo do estatuto do consórcio, eu Sônia Alves de Paula Oliveira - superintendente do CM3R lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente da Assembleia Geral.

SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA PAULA –
Superintendente

DANIEL VEIRA RAMOS JÚNIOR –
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:67B28F22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 172/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de material de construção.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.564.725/0001-26 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°970 QUADRA 11 LOTE 12; CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 24.612,70 (vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e setenta centavos)** em favor da empresa MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.564.725/0001-26 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°970 QUADRA 11 LOTE 12; CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a MOISES GONCALVES BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.564.725/0001-26 ,localizada na -AV BERNARDO SAYAO N°970 QUADRA 11 LOTE 12; CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0000546B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 400/2026

PORTARIA FMS Nº400/2026 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para realizar revisão e manutenção junto **LUMIERE VEICULOS LTDA**, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia, **22/03/2026** e retorno previsto para o dia **23/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da

seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:99A0F3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 401/2026

PORTARIA FMS Nº401/2026 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **22/03/2026**, e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DB8514E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 402/2026

PORTARIA FMS Nº402/2026 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **24/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8E84E923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 403/2026

PORTARIA FMS Nº403/2026 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **CHAPADAO DO CEU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participar da **Planificação em Saúde**, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia, **24/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E0645CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 404/2026

PORTARIA FMS Nº404/2026 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **CHAPADAO DO CEU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Planificação em Saúde**, com saída no dia: **24/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:916A4CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 405/2026

PORTARIA FMS Nº405/2026 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **24/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CCC73231

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 36/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2026
PROCESSO ADM Nº: 316/2026
DISPENSA Nº: 297/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES DAZZI LTDA
CNPJ nº 65.371.713/0001-07
VALOR: 43.325,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MOTOR DO CAMINHAO BASCULANTE PLACA PQB 1J52, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO A DISPOSIÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA, TRANSPORTE E RODAGEM D.M.E.R.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:A90D9076

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2026
PROCESSO ADM Nº: 317/2026
DISPENSA Nº: 298/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES DAZZI LTDA
CNPJ nº 65.371.713/0001-07
VALOR: 19.456,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA MONTAR MOTOR DO CAMINHAO BASCULANTE PLACA PQB 1J52, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO A DISPOSIÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA, TRANSPORTE E RODAGEM D.M.E.R.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:6C36C7F9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183

PORTARIA Nº 183/2026 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAREM DO 4º ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS E REUNIÃO NA ALEGO, SERINT E PALACIO,** com saída no dia **25/03/2026** e retorno previsto para o dia **27/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D5978367

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184

PORTARIA Nº 184/2026 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS E REUNIÃO NA ALEGO, SERINT E PALACIO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **25/03/2026** e retorno previsto para o dia **27/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:902A7232

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185

PORTARIA Nº 185/2026 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DO ESTADO DE GOIÁS E REUNIÃO NA ALEGO, SERINT E PALACIO,** com saída no dia **25/03/2026** e retorno previsto para o dia **27/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F64D8317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA 002 2026 SUNIGA E ARTICO LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO Nº 3128/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 3128/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break que serão utilizados em eventos e reuniões da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Centro de Convivência do Idoso, na modalidade de Dispensa de Licitação com registro de preços.
VALOR: R$ 31.379,00 (trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8AE7FEC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA 003 2026 CEOLIN E CEOLIN LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO Nº 3128/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 3128/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CEOLIN E CEOLIN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break que serão utilizados em eventos e reuniões da Secretaria de Assistência Social, CRAS e Centro de Convivência do Idoso, na modalidade de Dispensa de Licitação com registro de preços.
VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:30669385

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 001/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 015/2026
NUMERO DO TERMO: 001.001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M & A COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: Lote: GOIABADA de 1 kg, da marca VAL para a marca PREDILECTA.
DATA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:973601D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 40/2026

DECRETO Nº 40, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Comissão de Avaliação do Plano de Carreira para o Poder Executivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso das suas atribuições legais, que são conferidas pelo art. 155, I, "g", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira para o Poder Executivo, conforme disposto na Lei Complementar n° 163, de 21 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira:

I- Jakeline Souza Silva, CPF: ***.367.711-**;

II- Edevane Rosa Flores, CPF: ***.250.291-**;

III- Francisco Bruno Souza Iembo, CPF: ***.919.401-**.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação:

a) Conduzir a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 163/2023;

b) Elaborar relatórios de avaliação e apresentar recomendações ao Chefe do Poder Executivo;

c) Garantir a transparência e imparcialidade no processo de avaliação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 39 de 23 de março de 2026.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9A2717BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 066/GAB/2026

PORTARIA N°. 066/GAB, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar fatos relacionados à denúncia registrada sob o protocolo nº 20260386440210.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância Administrativa para condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:
I – Layla Susanne Teixeira Lima – Presidente;
II – Marlene Aparecida Azeredo – Membro;
III – Francisca Cleidina de Freitas Dias – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0D42E60D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.423/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.423/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESPORTIVOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 24 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A74B3BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.457/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.457/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de

Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 24 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1FD44467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DANIELE ALVES FONSECA
Nº CONTRATO:	38/2026
CNPJ/CPF:	***.***.331-54
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 24/03/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 72.760,00 (setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	24/03/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de março de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:41E60170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA SA
Nº CONTRATO:	75/2026
CNPJ/CPF:	90.180.605/0001-02
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, INCLUINDO COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/03/2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 5.868,05 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000380 ÓRGÃO: 000006 UNIDADE: 000011 FUNÇÃO: 000008 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 001106 PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 69
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	24/03/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:18E8A99D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(Processo administrativo nº 2846/2026)

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS-GO por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de **26/03/2026 a 31/12/2026** os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 E 010/2024 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS – TCM-GO,** tudo nos termos e condições constantes do **4º Edital retificado de Credenciamento 001/2025**, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 1.159/2024, IN 008/2023 e 010/2024 do TCM/GO, Resolução 02/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás e demais normas pertinentes. O edital **retificado** pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Flores de Goiás – GO, 24 de março de 2026. Publique-se**.**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8FA54F98

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 684/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JESSICA HELOISA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 049.684.101-74, matrícula nº 4986, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) nn SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPOSTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/03/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C4C8D1BF

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 685/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a)) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF nº 017.907.391-52, matrícula nº 4977, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:74A44DD3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 686/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito(a) no CPF nº 030.409.645-85, matrícula nº 4652, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,
e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 20/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:69419E09

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 687/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito(a) no CPF nº 030.409.645-85 e portador(a) do RG nº 1292562692 SSP/BA, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de provimento em comissão, com remuneração de R$ 8.312,00 (oito mil trezentos e doze reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação nºe SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — A servidora acima mencionada fica designada como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:883086DA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO N° 001/2026

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADOR Nº 01/2026
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás/GO, nomeada por meio do Decreto nº 750/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que promoveu retificações no Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por prazo determinado para cargos vinculados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Educação e Infraestrutura.
Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 001/2026, inclusive o período de inscrições compreendido entre 25 de março de 2026 a 31 de março de 2026.
O edital retificado, em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.https://portal.floresdegoias.go.gov.brInformações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (62) 99958-7482.

Flores de Goiás-GO, 24 de março de 2026.

CLAUDINEI RAMOS
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7D759FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

Processo nº 371/2026.

Objeto: Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 13/2025, visando a prorrogação de sua vigência até 26 de março de 2027, bem como proceder com a revisão financeira no percentual de 9% (nove por cento) em razão do aumento do objeto contratado.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA JC LTDA - ME.

Valor do Aditivo 2026/2027: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Valor Mensal 2026/2027: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Valor do acréscimo para janeiro de 2026: R$ 5.886,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Vigência do 1º Termo Aditivo: 27 de março de 2026 a 26 de março de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 105 c/c art. 125 todos da Lei nº 14.133/2021.

Guaraíta/GO, 30 de janeiro de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:8870FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº 12/2026.
Processo nº 558/2026.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de caçamba de 30m³, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado, no período de 12 (doze) meses.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 21.876.089/0001-24.
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 05/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor Global Estimado da Contratação: R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).
Valor por Tonelada Transportada: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
Total Estimado de Toneladas Mensais: 40.
Valor Mensal Estimado: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/221.
Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 24 de março de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:20254E29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026
O Município de Itapirapuã – GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, visando à futura celebração de contrato para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis, rurais e/ou urbanos, de propriedade do Município. Os interessados poderão apresentar a documentação exigida para

credenciamento a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos, condições e exigências estabelecidos no respectivo Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio do site oficial da Prefeitura Municipal: https://itapirapua.go.gov.br/, pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itapirapuã-GO, 24 de março de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:499DD7C8

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 10 de abril de 2026, às 08h20min (horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando ao Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.
Itapirapuã, Goiás, 24 de março de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:A0AF8E22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 067/2026

"Dispõe Sobre a Retificação do Lote 03 da Quadra 20 do Loteamento Denominado Vila Dona Isabel".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Ronivon Rodrigues**, a **"Retificação"** do **lote 03** da **quadra 20**, localizado no loteamento denominado **Vila Dona Isabel**, constante da **Matrícula nº 11.673,** feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **12377/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a **"Retificação"** do **lote 03** da **quadra 20**, localizado no loteamento denominado **Vila Dona Isabel**, nesta cidade, com área total de **1.138,23m²**, nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 03 / Quadra 20 / Vila Dona Isabel.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 607,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 22,00m dividindo com a Praça das Mães.
FUNDOS: 15,00m + 7,00 m de chanfro dividindo com a Rua 06.
LADO DIREITO: 29,00m dividindo com a Rua 11.
LADO ESQUERDO: 40,00m dividindo com os lotes 02 e 04.

//

APÓS RETIFICAÇÃO:
//

Imóvel: Lote 03 / Quadra 20 / Vila Dona Isabel.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.138,23m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,65m dividindo com a Praça das Mães.
FUNDOS: 24,00m dividindo com a Rua 06.
LADO DIREITO: 40,00m + 20,00m dividindo com os lotes 02 e 04.
LADO ESQUERDO: 55,00m + 7,00m de chanfro dividindo com a Rua 11.
//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C0C4B966

PODER EXECUTIVO
DECRETO 068/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 03 da Quadra 20 do Loteamento Denominado Vila Dona Isabel".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Ronivon Rodrigues**, o **"Desmembramento" do lote 03 da quadra 20** localizado no loteamento denominado **Vila Dona Isabel**, neste município, **constante da Matricula nº 11.673,** feita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **12377/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento" do lote 03 da quadra 20** localizado no loteamento denominado **Vila Dona Isabel**, com área total de **1.138,23m²**, que passará a denominar-se os **lotes 03, 03-A e 03-B da quadra 20,** localizado no loteamento denominado **Vila Dona Isabel**, neste município, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 03 / Quadra 20 / Vila Dona Isabel.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.138,23m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,65m dividindo com a Praça das Mães.
FUNDOS: 24,00m dividindo com a Rua 06.
LADO DIREITO: 40,00m + 20,00m dividindo com os lotes 02 e 04.
LADO ESQUERDO: 55,00m + 07,00m de chanfro dividindo com a Rua 11.

//
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
//

Imóvel: Lote 03 / Quadra 20 / Vila Dona Isabel.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 172,16m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,65m dividindo com a Praça das Mães.
FUNDOS: 16,20m dividindo com o lote 03-A.
LADO DIREITO: 11,00m dividindo com o lote 04.
LADO ESQUERDO: 11,30m dividindo com a Rua 11.

//
//

Imóvel: Lote 03-A / Quadra 20 / Vila Dona Isabel.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 648,11m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,00m dividindo com a Rua Paraná.
FUNDOS: 13,80m dividindo com o lote 17.
LADO DIREITO: 19,36m dividindo com o lote 18.
LADO ESQUERDO: 21,10m dividindo com o lote 19.

//

Imóvel: Lote 03-B / Quadra 20 / Vila Dona Isabel.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 317,95m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 24,00m dividindo com a Rua 16.
FUNDOS: 20,70m dividindo com o lote 03-A.
LADO DIREITO: 13,85m dividindo com o lote 02.
LADO ESQUERDO: 10,20m + 07,00m de chanfro dividindo com a Rua 11.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:5180EEEF

PODER EXECUTIVO
DECRETO 069/2026

"Dispõe Sobre o Remembramento do Lote 16 da Quadra 48 do Loteamento Denominado Vila São José e Área 02 da Chácara Tanque".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Wesley Judson Teixeira Martins**, o **"Remembramento" do Lote 16 da Quadra 48 e Área 02,** constantes das Matrículas nº 23.539 e 26.466, localizados no loteamento denominado **Vila São José e Chácara Tanque,** junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **16255/2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Remembramento" do Lote 16 da Quadra 48 e Área 02**, localizados no loteamento denominado **Vila São José e Chácara Tanque**, que ficará com área total de **3.539,74m²** e passará a denominar-se **Lote 16 da Quadra 48**, localizado no loteamento denominado **Vila São José**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 16 / Quadra 48 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 2.644,58m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 47,83m dividindo com a Avenida Ferreira Rios.
FUNDOS: 75,41m dividindo com a Área Remanescente.
LADO DIREITO: 50,15m dividindo com o Lote 15.
LADO ESQUERDO: 42,21m dividindo com a Área 02.

//

ÁREA 02 (895,16m²) – Chácara Tanque, Começam no marco M-01 cravado no perímetro da área de Propriedade de Certório Fial Pereira, deste segue com seguintes azimute e distância: 134°22'44" – 54,42 metros até o marco M-02; do marco M-02 cravado no perímetro da área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Jaraguá com seguintes azimutes e distâncias: 6°51'46" – 25,14 metros, mais 11,91 metros, 288°01'37" – 32,84 metros até o marco M-05; do marco M-05 na divisa de Edineia Gomes Machado com seguintes azimute e distância: 218°35'54" – 10,26 metros até o marco inicial M-01.

//

SITUAÇÃO PRETENDIDA: (REMEMBRAMENTO)
//

Imóvel: Lote 16 / Quadra 48 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 3.539,74m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 11,91m + 72,97m dividindo com a Avenida Ferreira Rios.
FUNDOS: 10,26m + 12,21m + 75,41m dividindo com a Área Remanescente.
LADO DIREITO: 50,15m dividindo com o Lote 15.
LADO ESQUERDO: 32,84m dividindo com a Rua João Pedro de Oliveira.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes a presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:4E5DEAC8

PODER EXECUTIVO
DECRETO 070/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 16 da Quadra 48 do Loteamento Denominado Vila São José".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Wesley Judson Teixeira Martins**, o **"Desmembramento" do lote 16 da quadra 48,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, neste município, **constante da Matricula nº 26.466,** feita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **16255/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento" do lote 16 da quadra 48,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, com área total de **3.539,74m²**, que passará a denominar-se os **lotes 16 e 17 da quadra 48,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, neste município, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 16 / Quadra 48 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 3.539,74m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 11,91m + 72,97m dividindo com a Avenida Ferreira Rios.
FUNDOS: 10,26m + 12,21m + 75,41m dividindo com a Área Remanescente.
LADO DIREITO: 50,15m dividindo com o Lote 15.
LADO ESQUERDO: 32,84m dividindo com a Rua João Pedro de Oliveira.

//
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
//

Imóvel: Lote 16 / Quadra 48 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.670,09m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 36,27m dividindo com a Avenida Ferreira Rios.
FUNDOS: 37,21m dividindo com a Área Remanescente.
LADO DIREITO: 50,15m dividindo com o Lote 15.
LADO ESQUERDO: 41,92m dividindo com o Lote 17.

//
//

Imóvel: Lote 17 / Quadra 48 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.869,65m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 11,91m + 36,70m dividindo com a Avenida Ferreira Rios.
FUNDOS: 10,26m + 12,21m + 38,20m dividindo com a Área Remanescente.
LADO DIREITO: 41,92m dividindo com o Lote 16.
LADO ESQUERDO: 32,84m dividindo com a Rua João Pedro de Oliveira.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DE69FE80

PODER EXECUTIVO
DECRETO 071/2026

"Dispõe Sobre a Retificação do Lote 01-A da Quadra 26 do Loteamento Denominado Centro".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Arivan Avelar Maeda**, a **"Retificação"** do **lote 01-A** da **quadra 26**, localizado no loteamento denominado **Centro**, constante da **Matrícula nº 2.400,** feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **15885/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a **"Retificação"** do **lote 01-A** da **quadra 26**, localizado no loteamento denominado **Centro**, nesta cidade, com área total de **639,88m²**, nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01-A / Quadra 26 / Centro.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 436,63m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 18,00m dividindo com a Rua 02.
FUNDOS: 17,00m dividindo com José Moreira Gomes.
LADO DIREITO: 25,00m dividindo com a Rua 09.

LADO ESQUERDO: 25,00m dividindo com os Herdeiros de Joaquim Raimundo de Brito.

//

APÓS RETIFICAÇÃO:
//

Imóvel: Lote 01-A / Quadra 26 / Centro.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 639,88m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 19,50m dividindo com a Rua 02.
FUNDOS: 18,83m dividindo com o lote 03 de propriedade de Maria Silvia de Deus Pereira.
LADO DIREITO: 33,80m dividindo com a Rua 09.
LADO ESQUERDO: 33,70m dividindo com Celina de Fátima Souza Ramos.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C58D112E

PODER EXECUTIVO
DECRETO 072/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 01-A da Quadra 26 do Loteamento Denominado Centro".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Arivan Avelar Maeda**, o **"Desmembramento" do lote 01-A da quadra 26,** localizado no loteamento denominado **Centro**, neste município, **constante da Matricula nº 2.400,** feita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;
CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **15885/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento" do lote 01-A da quadra 26,** localizado no loteamento denominado **Centro**, com área total de **639,88m²**, que passará a denominar-se os **lotes 01-A e 01-B da quadra 26,** localizado no loteamento denominado **Centro**, neste município, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01-A / Quadra 26 / Centro.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 639,88m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 19,50m dividindo com a Rua 02.
FUNDOS: 18,83m dividindo com o lote 03 de propriedade de Maria Silvia de Deus Pereira.
LADO DIREITO: 33,80m dividindo com a Rua 09.
LADO ESQUERDO: 33,70m dividindo com Celina de Fátima Souza Ramos.

//
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
//

Imóvel: Lote 01-A / Quadra 26 / Centro.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 452,60m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 19,50m dividindo com a Rua 02.
FUNDOS: 18,84m dividindo com o lote 01-B de propriedade de José Moreira Gomes.
LADO DIREITO: 25,00m dividindo com a Rua 09.
LADO ESQUERDO: 22,50m dividindo com o lote 21 de propriedade de Celina de Fátima Souza Ramos.

//
//

Imóvel: Lote 01-B / Quadra 26 / Centro.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 187,28m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 08,80m dividindo com a Rua 09.
FUNDOS: 11,20m dividindo com o lote 21 de propriedade de Celina de Fátima Souza Ramos.
LADO DIREITO: 18,83m dividindo com o lote 03 de propriedade de Maria Silvia de Deus Pereira.
LADO ESQUERDO: 18,84m dividindo com Arivan Avelar Maeda.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:6157979E

PODER EXECUTIVO
DECRETO 073/2026

"Dispõe Sobre a Retificação do Lote 01 da Quadra 04 do Loteamento Denominado Conjunto Cesário da Mata".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Norma Lúcia Bragança**, a **"Retificação"** do **lote 01** da **quadra 04**, localizado no loteamento denominado **Conjunto Cesário da Mata**, constante da **Matrícula nº 18.965,** feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **11147/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a **"Retificação"** do **lote 01** da **quadra 04**, localizado no loteamento denominado **Conjunto Cesário da Mata**, nesta cidade, com área total de **344,88m²**, nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 04 / Conjunto Cesário da Mata.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 358,03m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 09,84m + 03,02m de chanfro dividindo com a Rua Antônio Braz Gomides;
FUNDO: 11,42m dividindo com o lote 18;
LADO DIREITO: 25,51m dividindo com o lote 02;
LADO ESQUERDO: 23,90m dividindo com a Avenida Bernardo Sayão.

//

APÓS RETIFICAÇÃO:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 04 / Conjunto Cesário da Mata.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 344,88m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,23m + 02,63m de chanfro dividindo com a Rua Antônio Braz Gomides;
FUNDO: 11,23m dividindo com o lote 18-A;
LADO DIREITO: 15,50m + 09,23m dividindo com o lote 02;
LADO ESQUERDO: 23,67m dividindo com a Avenida Bernardo Sayão.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:98689164

PODER EXECUTIVO
DECRETO 074/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 01 da Quadra 04 do Loteamento Denominado Conjunto Cesário da Mata".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Norma Lúcia Bragança**, o **"Desmembramento" do lote 01 da quadra 04** localizado no loteamento denominado **Conjunto Cesário da Mata,** neste município, **constante da Matricula nº 18.965,** feita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **11147/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento" do lote 01 da quadra 04,** localizado no loteamento denominado **Conjunto Cesário da Mata**, com área total de **344,88m²**, que passará a denominar-se os **lotes 01 e 01-A da quadra 04,** localizado no loteamento denominado **Conjunto Cesário da Mata**, neste município, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 04 / Conjunto Cesário da Mata.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 344,88m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,23m + 02,63m de chanfro dividindo com a Rua Antônio Braz Gomides;
FUNDO: 11,23m dividindo com o lote 18-A;
LADO DIREITO: 15,50m + 09,23m dividindo com o lote 02;
LADO ESQUERDO: 23,67m dividindo com a Avenida Bernardo Sayão.

//
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
//
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 04 / Conjunto Cesário da Mata.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 229,23m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,23m + 02,63m de chanfro dividindo com a Rua Antônio Braz Gomides;
FUNDO: 13,35m dividindo com o lote 01-A;
LADO DIREITO: 15,50m dividindo com o lote 02;
LADO ESQUERDO: 13,95m dividindo com a Avenida Bernardo Sayão.

//
//

Imóvel: Lote 01-A / Quadra 04 / Conjunto Cesário da Mata.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 115,64m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 09,72m dividindo com a Avenida Bernardo Sayão;
FUNDO: 09,23m dividindo com o lote 02;
LADO DIREITO: 13,35m dividindo com o lote 01;
LADO ESQUERDO: 11,23m dividindo com o lote 18-A.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:FC5AD34E

PODER EXECUTIVO
DECRETO 075/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 12 da Quadra 33 do Loteamento Denominado Residencial Primavera II".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Faustina Ribeiro de Lima**, o **"Desmembramento" do lote 12 da quadra 33,** localizado no loteamento denominado **Residencial Primavera II**, neste município, **constante da Matricula nº 23.568,** feita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **00578/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento" do lote 12 da quadra 33,** localizado no loteamento denominado **Residencial Primavera II**, com área total de **581,50m²**, que passará a denominar-se os **lotes 12 e 12-A da quadra 33,** localizado no loteamento denominado **Residencial Primavera II**, neste município, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 12 / Quadra 33 / Residencial Primavera II.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 581,50m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 11,00m + 07,00m + 06.50m de chanfro dividindo com a Avenida Bernardo Sayão.
FUNDOS: 15,00m dividindo com a Rua das Laranjeiras.
LADO DIREITO: 33,00m dividindo com o Lote 11.
LADO ESQUERDO: 23,00m dividindo com a Rua das Castanheiras.

//
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
//

Imóvel: Lote 12 / Quadra 33 / Residencial Primavera II.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 284,98m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 11,00m + 07,00m de chanfro dividindo com a Avenida Bernardo Sayão.
FUNDOS: 17,70m dividindo com o Lote 12-A.
LADO DIREITO: 16,50m dividindo com o Lote 11.
LADO ESQUERDO: 11,50m dividindo com a Rua das Castanheiras.

//
//

Imóvel: Lote 12-A / Quadra 33 / Residencial Primavera II.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 296,52m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 15,00m + 06.50m de chanfro dividindo com a Rua das Laranjeiras.
FUNDOS: 17,70m dividindo com o Lote 12.
LADO DIREITO: 11,50m dividindo com a Rua das Castanheiras.
LADO ESQUERDO: 16,50m dividindo com o Lote 11.

//

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:572BDDB3

PODER EXECUTIVO
DECRETO 089/2026

"Dispõe Sobre a Reedição do Decreto nº 460 de 26 de Novembro de 2024 e Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público, a Título de Doação e dá Outras Providências"

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Residencial Primavera III, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 5255/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 20 da Quadra 58, situado no loteamento denominado "Residencial Primavera III" nesta cidade, com área total de 250,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, dividindo com a Rua das Goiabeiras; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote 07; 25,00 metros do lado direito, dividindo com o lote 19; e 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 21, imóvel este que está sob a matrícula nº 12.849, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) VERA LÚCIA PIRES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 263.883.911-68.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial o que dispõe o Decreto nº 460 de 26 de novembro de 2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C2E691D6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 090/2026

"Dispõe Sobre a Reedição do Decreto nº 254 de 16 de Junho de 2023 e Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público, a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Santa Fé, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 31246/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 08 da Quadra 16 situado no loteamento denominado "Santa Fé" nesta cidade, com área total de 200,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Manoel B. Machado; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 19; 20,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 07; e 20,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 09, imóvel este que está sob a Matrícula nº 13.059, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) JÉSSICA DIAS MENDES, portador(a) do CPF nº 037.038.841-00.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial o que dispõe o Decreto nº 254 de 16 de junho de 2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:7EF306FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO 093/2026

"Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Santa Fé, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 132/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 22 da Quadra 27, situado no loteamento denominado "Santa Fé" nesta cidade, com área total de 300,00m², medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Diolino Leite de Andrade; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 09; 30,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 23, imóvel este que está sob a Matrícula nº 13.212, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) MAXLEI DE LIMA, portador(a) do CPF de nº 566.222.281-91.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:11957A0A

PODER EXECUTIVO
DECRETO 094/2026

"Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Santa Fé, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 15729/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 17 da Quadra 16, situado no loteamento denominado "Santa Fé" nesta cidade, com área total de 200,00m², medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Sebastiana Gonçalves; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 10; 20,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 16; e 20,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 18, imóvel este que está sob a Matrícula nº 13.068, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ, portador(a) do CPF de nº 009.248.551-00.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8FA1E40C

PODER EXECUTIVO
DECRETO 095/2026

"Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Residencial Primavera III, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 1184/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 03 da Quadra 70, situado no loteamento denominado "Residencial Primavera III" nesta cidade, com área total de 250,00m², medindo 10,00 metros de frente, para a Rua das Limeiras; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 24; 25,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 02; e 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 04, imóvel este que está sob a Matrícula nº 12.918, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) LUZIA GOMES DE JESUS, portador(a) do CPF de nº 762.182.871-49.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:17D60EB8

PODER EXECUTIVO
DECRETO 112/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 04 da Quadra 39 do Loteamento Denominado Vila São José".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **José Bonfim Rodrigues Santiago**, o **"Desmembramento" do lote 04 da quadra 39,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, neste município, **constante da Matricula nº 5599,** feita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **14036/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento" do lote 04 da quadra 39,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, com área total de **490,00m²**, que passará a denominar-se os **lotes 04 e 04-A da quadra 39,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, neste município, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 04 / Quadra 39 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 490,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,00m dividindo com a Avenida Castro Ribeiro.
FUNDOS: 14,00m dividindo com a Rua Manoel Bernardo de Amorim.
LADO DIREITO: 35,00m dividindo com o Lote 05.
LADO ESQUERDO: 35,00m dividindo com o Lote 03.

//////////////////////////////////////
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
//////////////////////////////////////

Imóvel: Lote 04 / Quadra 39 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 340,20m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,00m dividindo com a Avenida Castro Ribeiro.
FUNDOS: 14,00m dividindo com o Lote 04-A.
LADO DIREITO: 24,30m dividindo com o Lote 05.
LADO ESQUERDO: 24,30m dividindo com o Lote 03.

//////////////////////////////////////

Imóvel: Lote 04-A / Quadra 39 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 149,80m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,00m dividindo com a Avenida Castro Ribeiro.
FUNDOS: 14,00m dividindo com o Lote 04.
LADO DIREITO: 10,70m dividindo com o Lote 05.
LADO ESQUERDO: 10,70m dividindo com o Lote 03.

//////////////////////////////////////

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:AA46DED6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 113/2026

"Dispõe Sobre a Reedição do Decreto nº 079 de 23 de Fevereiro de 2024 e Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público, a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Santa Fé, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 33107/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 26 da Quadra 15, situado no loteamento denominado "Santa Fé" nesta cidade, com área total de 200,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Sebastiana Gonçalves; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 03; 20,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 25; e 20,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 27, imóvel este que está sob a Matrícula nº 13.049, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) ELIENE ANTÔNIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 002.814.701-46.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial o que dispõe o Decreto nº 079 de 23 de fevereiro de 2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:349D2001

PODER EXECUTIVO
DECRETO 115/2026

"Dispõe Sobre o Remembramento dos Lotes 01, 02, 05 e 07 da Quadra 10 do Loteamento Denominado Vila São José".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Waldo Martins Arruda**, o **"Remembramento"** dos **Lotes 01, 02, 05 e 07** da **Quadra 10,** constantes das Matrículas nº 20.970, 20.971, 20.972 e 20.973, localizado no loteamento denominado **Vila São José,** junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;
CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **554/2026**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Remembramento" dos Lotes 01, 02, 05 e 07 da Quadra 10**, localizado no loteamento denominado **Vila São José**, nesta cidade, que ficará com área total de **1.697,50m²** e passará a denominar-se **Lote 01 da Quadra 10**, localizado no loteamento denominado **Vila São José**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, ficando com a seguinte característica e confrontação atual:

SITUAÇÃO ATUAL:
//////////////////////////////

Imóvel: Lote 01 / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 437,50m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 10,00m + 07,07m de chanfro dividindo com a Rua Evaristo Machado.
FUNDOS: 15,00m dividindo com o lote 05.
LADO DIREITO: 25,00m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.
LADO ESQUERDO: 30,00m dividindo com o lote 02.

//////////////////////////////

Imóvel: Lote 02 / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 450,00m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 15,00m dividindo com a Rua Evaristo Machado.
FUNDOS: 15,00m dividindo com o lote 05.
LADO DIREITO: 30,00m dividindo com o lote 01.
LADO ESQUERDO: 30,00m dividindo com o lote 03.

//////////////////////////////

Imóvel: Lote 05 / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 405,00m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,50m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.
FUNDOS: 13,50m dividindo com o lote 06.
LADO DIREITO: 30,00m dividindo com o lote 07.
LADO ESQUERDO: 30,00m dividindo com os lotes 01 e 02.
//////////////////////////////

Imóvel: Lote 07 / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.

Área: 405,00m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 13,50m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.
FUNDOS: 13,50m dividindo com o lote 08.
LADO DIREITO: 30,00m dividindo com o lote 09.
LADO ESQUERDO: 30,00m dividindo com o lote 05.

////////////////////////////////////

SITUAÇÃO PRETENDIDA: (REMEMBRAMENTO)
////////////////////////////////////

Imóvel: Lote 01 / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.697,50m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 25,00m + 07,07m de chanfro dividindo com a Rua Evaristo Machado.
FUNDOS: 30,00m dividindo com o lote 09.
LADO DIREITO: 57,00m dividindo com os lotes 03, 06 e 08.
LADO ESQUERDO: 52,00m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.

////////////////////////////////////

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes a presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D7D89F30

PODER EXECUTIVO
DECRETO 116/2026

"Dispõe Sobre o Desmembramento do Lote 01 da Quadra 10 do Loteamento Denominado Vila São José".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e ainda;
CONSIDERANDO que foi requerido por parte de **Waldo Martins Arruda**, o **"Desmembramento"** do **Lote 01** da **Quadra 10,** localizado no loteamento denominado **Vila São José,** constante da Matricula nº 20.970, 20.971, 20.972 e 20.973 ou (a ser gerada no ato do registro), feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaraguá-GO;
CONSIDERANDO tudo mais que consta nos Autos nº: **554/2026.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **"Desmembramento"** do **lote 01** da **quadra 10,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, com área total de **1.697,50m²**, que passará a denominar-se os **lotes 01, 01-A** e **01-B** da **quadra 10,** localizado no loteamento denominado **Vila São José**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, ficando com as seguintes características e confrontações atuais:

SITUAÇÃO ATUAL:
//

Imóvel: Lote 01 / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 1.697,50m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 25,00m + 07,07m de chanfro dividindo com a Rua Evaristo Machado.
FUNDOS: 30,00m dividindo com o lote 09.
LADO DIREITO: 57,00m dividindo com os lotes 03, 06 e 08.
LADO ESQUERDO: 52,00m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.

////////////////////////////////////
SITUAÇÃO PRETENDIDA: (DESMEMBRAMENTO)
////////////////////////////////////

Imóvel: Lote 01 / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 635,90m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 10,20m + 07,07m de chanfro dividindo com a Rua Evaristo Machado.
FUNDOS: 30,00m dividindo com o lote 01-B.
LADO DIREITO: 17,00m + 14,80m + 13,00m dividindo com os lotes 01-A e 03.
LADO ESQUERDO: 27,40m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.

//

Imóvel: Lote 01-A / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 251,60m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 14,80m dividindo com a Rua Evaristo Machado.
FUNDOS: 14,80m dividindo com o lote 01.
LADO DIREITO: 17,00m dividindo com o lote 03.
LADO ESQUERDO: 17,00m dividindo com o lote 01.

////////////////////////////////////

Imóvel: Lote 01-B / Quadra 10 / Vila São José.
Mun.: Jaraguá-GO.
Área: 810,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: 27,00m dividindo com a Rua Luiz Pereira da Rocha.
FUNDOS: 27,00m dividindo com os lotes 06 e 08.
LADO DIREITO: 30,00m dividindo com o lote 01.
LADO ESQUERDO: 30,00m dividindo com o lote 09.

////////////////////////////////////

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização, ficando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal autorizadas a proceder às anotações decorrentes das alterações ora autorizadas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:4EC0DD14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°265/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CAPS E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição na Fabricação de Móveis Planejados para o Caps e para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição se faz necessária considerando que os ambientes dessas unidades de saúde necessitam de adequação estrutural e funcional, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento adequado, humanizado e seguro aos usuários do sistema público de saúde. Os móveis planejados são essenciais para otimizar os espaços físicos disponíveis, proporcionando melhor organização dos setores, armazenamento adequado de materiais e equipamentos, além de contribuir para a padronização e melhoria do ambiente institucional. Ressalta-se que tais mobiliários são projetados de acordo com as necessidades específicas de cada setor, possibilitando maior durabilidade, funcionalidade e aproveitamento dos espaços, diferentemente de móveis convencionais. No âmbito do CAPS, os móveis planejados contribuirão diretamente para a criação de um ambiente acolhedor e terapêutico, fundamental para o tratamento dos usuários, respeitando as diretrizes da política de saúde mental. Já no Hospital Municipal, a aquisição proporcionará melhores condições de organização, higiene e segurança, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos móveis planejados para suprir as demandas existentes, garantindo melhor estrutura física, qualidade no atendimento e bem-estar de servidores e usuários.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição na Fabricação de Móveis Planejados para o Caps e para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a Aquisição na Fabricação de Móveis Planejados para o Caps e para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ.n°46.885.520/0001-20,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. GILDEVAN RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 903.250.521-15**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais)**; em favor da empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ. n°46.885.520/0001-20,** para a contratação de empresa para a Aquisição na Fabricação de Móveis Planejados para o Caps e para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ. n°46.885.520/0001-20,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 24 DE MARÇO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D01F20A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2026

Contrato n°75/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA
CNPJ. n°46.885.520/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CAPS E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:R$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.60.2.215.339039 ficha 552 fonte 102/107
6.1.10.302.60.2.218.339039 ficha 594 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:24/03/2026
Processo: 3580/2026
Dispensa: 160/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED9C3C32

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°263/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE MARA ROSA-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mara Rosa-GO, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde
CONSIDERANDO A contratação de empresa para a aquisição de uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mara Rosa-GO justifica-se pela necessidade de garantir a adequada identificação, padronização e segurança dos profissionais que atuam no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.

Os uniformes são itens essenciais para o desempenho das atividades do SAMU, pois proporcionam proteção aos profissionais contra riscos biológicos, físicos e químicos, além de contribuírem para a higiene e a biossegurança no exercício das funções. Ademais, a padronização visual facilita a identificação imediata das equipes pela população, fortalecendo a confiança no serviço público prestado. Destaca-se ainda que o uso de vestimentas adequadas atende às normas técnicas e diretrizes do Ministério da Saúde, que preveem a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva para os profissionais da saúde, especialmente aqueles expostos a situações de risco.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mara Rosa-GO, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mara Rosa-GO, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CASA DO SOCORRISTA LTDA, CNPJ. n° 14.039.501/0001-96,** neste ato representada por sua sócia proprietária **Sr. MARCIA FERREIRA DA CRUZ**, inscrito no **CPF sob nº 003.543.601-83**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**; em favor da empresa **CASA DO SOCORRISTA LTDA, CNPJ. n° 14.039.501/0001-96,** para contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mara Rosa-GO, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CASA DO SOCORRISTA LTDA, CNPJ. n° 14.039.501/0001-96,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 24 DE MARÇO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E6E1DC93

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2026.

Contrato n°74/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada:CASA DO SOCORRISTA LTDA CNPJ. n° 14.039.501/0001-96.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE MARA ROSA-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Dotação: 6.1.10.301.50.2.220.339030-23 FICHA 526 FONTE 131
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:24/03/2026.
Processo:2965/2026.
Dispensa:158/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:59CE47FA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 003/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18883, nº 18985, nº 18996.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE LIMPEZA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026

Data da Notificação: 24/03/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94A6FF6F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) SALA DE AULA MAIS AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Onde se lê:
CONTRATO N°3314/2026.

Leia-se:
CONTRATO N°117/2026.
Permanecem inalterados as demais cláusulas do extrato do contrato n° **117/2026**.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:76567400

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **13 de abril de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e material de cama, entre outros, conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 13/04/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/04/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 25/03/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços

www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:291B897E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 442/2026

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2026, e dá outras providências".

A DIRETORA SECRETÁRIA DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. MARILAINE DE SÁ FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2026, homologado pelo Decreto Fundacional nº 419/2026 de 13/03/2026, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a desistência da 1º classificada da vaga 06, convocada através do Decreto Fundacional nº 422/2026 de 17/03/206;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2026 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
06	ANDERSON GARCIA SILVA	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretaria da Fimes

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9AF077E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 176, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Retifica Decreto nº 679/2024, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO – PONTOS - INTEGRAL a servidora MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 66/2022, em consonância com o art. 4º, §§ 4º e 5º, da Emenda Constitucional nº 103/2019;
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103/2019 promoveu alterações no regime previdenciário, especialmente no que se refere à acumulação de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do § 2º do art. 24;
CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO é titular de pensão por morte decorrente do falecimento de seu companheiro;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 5279/2025/GOIASPREV, por meio do qual a servidora manifestou opção pelo benefício mais vantajoso, qual seja, a aposentadoria concedida pelo GOIASPREV;
CONSIDERANDO que, em razão das circunstâncias acima expostas, especialmente quanto à vedação parcial de acumulação de benefícios e à opção pelo benefício mais vantajoso, torna-se necessária a retificação do Decreto nº 679/2024, com a adequação dos cálculos dos proventos, a fim de assegurar a correta aplicação das normas previdenciárias vigente:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 679/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUTÁRIA POR TRANSIÇÃO - PONTOS - INTEGRAL** a servidora **MARIA DO ROSARIO CARVALHO,** viúva, portadora do RG n.º 659061, SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 343.218.101-91, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra F, nível N2, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL), com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2024021744,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 2.282,91
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 456,58
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 684,87
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 3.424,36**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos do Decreto nº 679/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEC181F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a), a pedido, **JAQUELINE DE AGUIAR DIAS**, matrícula nº 5159, inscrito(a) no CPF nº 055.914.205-67, nomeado através do Decreto nº 202/2015,

nomeado(a) para ocupar o cargo de Monitora de Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D96E2FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) a pedido, **PATRICIA MENDES OLIVEIRA**, matrícula nº 9749, inscrito(a) no CPF nº 707.022.221-19, nomeado através do Decreto nº 1.024/2025, nomeado(a) para ocupar o cargo de Monitora de Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CBF4A13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) efetivo(a) a pedido, **ERIKA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 4303, inscrito(a) no CPF nº 976.854.101-68, nomeado através do Decreto nº 324/2010, nomeado(a) para ocupar o cargo de Fonoaudióloga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38B70F73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 178, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a VIVIANE SCHUMANN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c Art. 23 da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **JEAN RICARDO TECHIO,** portador da Cédula de Identidade n.º 6196122 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 038.350.271-31, agente de serviço administrativo, classe I, nível N07, letra A, lotado na FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO - FIMES, em favor de **VIVIANE SCHUMANN**, viúva, cônjuge do "de cujus", data de nascimento 31/08/1997, inscrita no Registro Geral nº 704.964.681-46, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme planilha de cálculo constate no processo administrativo n.º **2025059048,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VALOR DA APOSENTADORIA	R$ 1.892,32
VALOR DA COTA FAMILIAR (Equivalente a 50% da média aritmética)	R$ 946,16
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE (referente a 1 dependente)	R$ 189,23
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 1.135,39
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 485,61
VALOR TOTAL DO PROVENTO DA PENSÃO POR MORTE	R$ 1.621,00

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A dependente VIVIANE SCHUMANN, o benefício cessará em 14.09.2035 (quatorze de setembro de dois mil e trinta e cinco).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1274F4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº: 2024072744

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, CNPJ n 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n 15.984.883/0001-99.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2025.
OBJETO DA OBRA: Contratação de empresa de engenharia para Construção da ponte sobre o rio Ribeirão do Salto no município de Mineiros-GO, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 630.018,00 (seiscentos e trinta mil e dezoito reais).

AUTORIZAÇÃO: Pela Presente Ordem de Serviço, fica a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ n 15.984.883/0001-99, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços especificados no contrato, bem como obedecer a todos os deveres que lhe são inerentes, conforme as disposições contratuais.
Mineiros, 19 de março de 2026.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:340DA254

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00020, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OLIMAR RESENDE SILVA	058.847.641-20	9459 /00431/2025
OLIMAR RESENDE SILVA	058.847.641-20	9459 /00432/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:149AB666

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008382

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**		
CNPJ/CPF:	**051.964.001-25**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA MORAES, QD.11, LT.08, SETOR TANINHO, CCI: 12028,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D100817A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020664

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**THIAGO DE HOLANDA REZENDE**		
CNPJ/CPF:	**006.267.281-93**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **UA UNGARETTI, QUADRA 17, LOTE 16, SETOR MICHELÂNGELO, CCI: 27623,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER

REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AC6D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Edital Artesanato Categorias acolhidas Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Gastronomia Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Musica Categorias acolhidas Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Pintura Escultura Lei Aldir Blanc Ciclo 2
Edital Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia Lei Aldir Blanc Ciclo 2

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Sr. **David Oliveira Gonçalves**, Secretário de Cultura e Turismo, comunica e convoca participantes dos editais, referenciados, elaborados com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

Convocação:
Os Participantes ficam convocados a comparecer à Secretaria da Cultura e Turismo, para assinatura do Termo de Execução Cultural, - no período – **no período de 25/03/2026 a 08/04/2026.**

Comunicação:
Execução da etapa:
Efetivação do Crédito dos Recursos aos Agentes Culturais – **no período de 09/04/2026 a 08/05/2026.**

Esclarecemos tratar de correções materiais que não afetam, tampouco prejudicam as fases ora em andamento.

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e WhatsApp **(64) 99281-5702** e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: **(64) 3661-0005**.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

DAVID OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02606E41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA RODRIGUES SOARES, para ocupar o cargo de CHEFE DE TRIAGEM de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 23 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5354A673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora ROSANGELA MARTINS DE PAIVA SOARES, para exercer o cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, na (CÂMARA MUNICIPAL), com ônus para o órgão cedente, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/03/2026.
Planaltina – GO, 24 de março de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4E99753D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 128, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora efetiva do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, que autoriza a acumulação remunerada de dois cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.211/2003, que institui o Estatuto do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **MONICA FERREIRA MARQUES;**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 079/2026 – PGM, que opinou pela possibilidade jurídica do deferimento, condicionada ao atendimento dos requisitos legais e administrativos;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Educação, atestando a viabilidade pedagógica e a inexistência de prejuízo ao serviço público educacional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a carga horária da servidora efetiva MONICA FERREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Professora PIII, matrícula nº 625329, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho fundamenta-se na necessidade de compatibilização de horários, para fins de acumulação constitucional de cargos de professor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal.

Art. 3° A remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, observadas a legislação vigente e as disposições do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Municipal.

Art. 4° A manutenção da redução de carga horária fica condicionada, cumulativamente:
I – à permanência da compatibilidade de horários entre os vínculos;
II – à inexistência de prejuízo ao serviço público educacional;
III – ao interesse público devidamente fundamentado;
IV – à manutenção das condições que ensejaram o deferimento do pedido.

§ 1º A qualquer tempo, constatada a incompatibilidade de horários, prejuízo ao serviço público ou alteração das condições que fundamentaram este ato, a Administração poderá revogar ou revisar a redução da carga horária, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º A servidora deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração na situação funcional que possa impactar a compatibilidade de horários.

Art. 5° Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, especialmente quanto:
I – à reorganização e eventual redistribuição de turmas;
II – ao registro funcional e aos assentamentos administrativos;
III – à adequação da jornada no âmbito da unidade escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:EE7AAF1C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 129, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção da redução de carga horária de servidora pública municipal para acompanhamento de dependente diagnosticado com TEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, caput, 23, inciso II, e 227 da Constituição Federal, que asseguram a igualdade, a proteção à dignidade da pessoa humana e a prioridade absoluta dos direitos da criança e da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que garante igualdade de oportunidades e veda qualquer forma de discriminação;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097 (RE nº 1.237.867), com repercussão geral reconhecida, que assegura aos servidores públicos o direito à redução de jornada de trabalho para acompanhamento de filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário e sem redução de remuneração;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.157, de 1º de julho de 2025, que dispensa a reavaliação periódica nos casos de deficiência permanente, salvo hipótese de fraude ou alteração da condição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 076/2026 – PGM, que opinou favoravelmente à manutenção da redução da carga horária da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento adequado ao dependente diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 3781/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a manutenção da redução da carga horária da servidora pública municipal **AMANDA PEREIRA COSTA,** ocupante do cargo de Bióloga, matrícula nº 25009, vinculada ao quadro de pessoal do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A carga horária semanal da servidora fica reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à diminuição de 10 (dez) horas semanais, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3° A redução de que trata este Decreto:

I – será concedida sem prejuízo da remuneração;
II – independe de compensação de horário;
III – tem por finalidade o acompanhamento de filho dependente diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Art. 4° O benefício será concedido por prazo indeterminado, enquanto perdurar a condição que o fundamenta, considerando a natureza permanente do diagnóstico.

Art. 5° Fica dispensada a reavaliação médico-pericial periódica, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 15.157/2025, ressalvadas as hipóteses de:
I – fundados indícios de fraude;
II – alteração relevante na condição que justificou a concessão;
III – falecimento do dependente.

Art. 6º A Administração Pública poderá, mediante decisão devidamente motivada, proceder à revisão do benefício nas hipóteses previstas no artigo anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da data de sua formalização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:0F6FEF4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 130, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção da redução de carga horária de servidora pública municipal para acompanhamento de dependente diagnosticado com TEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3782/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 075/2026 – PGM, que opinou favoravelmente à manutenção da redução da jornada de trabalho da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Cristiane da Silva, matrícula nº 625172, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, possui filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme documentação constante nos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo e multidisciplinar da criança, conforme reconhecido no parecer jurídico;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à família, à criança e à pessoa com deficiência (arts. 1º, III; 5º; 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (Tema 1097), no sentido de assegurar a redução de jornada ao servidor público que possua filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.157/2025, que afasta a necessidade de reavaliações periódicas em condições permanentes;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia e a necessidade de garantir condições adequadas para o cuidado de dependente com deficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a redução da carga horária da servidora pública municipal **CRISTIANE DA SILVA,** matrícula nº 625172, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, em 25% (vinte e cinco por cento) da jornada semanal, equivalente à redução de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A redução de que trata este Decreto tem por finalidade possibilitar o acompanhamento do tratamento do filho da servidora, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3° A manutenção do benefício independe de reavaliação médico-pericial periódica, considerando a natureza permanente da condição, nos termos da legislação vigente e do Parecer nº 075/2026 – PGM.

Art. 4° O benefício somente poderá ser revogado nas seguintes hipóteses:
I – falecimento do dependente;
II – cessação da condição que ensejou a concessão, mediante comprovação técnica;
III – constatação de fraude ou má-fé.

Art. 5° Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Superintendência de Recursos Humanos a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:DA817A3E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 131, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA o Decreto nº 029, de 13 de janeiro de 2026, que nomeou a professora Márcia Alves dos Santos Silva para exercer a função de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Santo Antônio de Pádua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.446, de 24 de outubro de 2025, que institui o processo de escolha de gestores escolares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto Municipal nº 530, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.446, de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da unidade escolar Centro de Educação Infantil Santo Antônio de Pádua, com

vistas à adequação da gestão às demandas pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO,** em todos os seus termos, o Decreto nº 029, de 13 de janeiro de 2026, que nomeou a professora **MÁRCIA ALVES DOS SANTOS SILVA** para exercer a função de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º Até nova designação, a gestão da unidade escolar será exercida na forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, assegurada a continuidade do serviço público educacional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:304B78D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROVINIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESCISÃO CONTRATO: Nº 004-2025

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA – GO
RESCISÃO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA),

QUE ENTRE SI CELBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO-SAAE E GEORTON BARRETO DE MIRANDA -MEI 302427201-10
PREÁMBULO
DOS CONTRATANTES **O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-SAAE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.836.603/0001-96, com sede Avenida Goiás Esquina com Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 Centro Abadiania- Goiás, neste ato representada pelo Gestor Senhor **THIAGO RODRIGUES ALVARENGA**, Inscrito sob CPF-027.022.461-09, neste instrumento adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **GEORTON BARRETO DE MIRANDA 302427** , inscrita sob CNPJ nº 40.382.677/0001-56, Com endereço RUA GOMES PEREIRA QUADRA-77 LOTE-04-A Centro Abadiânia, neste ato representada pela senhor GEORTON BARRETO DE MIRANDA, brasileiro Microempreendedor individual , portador da cédula de identidade nº 1774491 SSP/GO, inscrito sob nº CPF-302.427.201-10, Residente e domiciliado na Rua Gomes Pereira Quadra-77 Lote-04-A centro Abadiânia-GO., doravante denominado simplesmente CONTRATADO **RESCINDE O CONTRATO Nº 004/2025**, oriundo do Pregão presencial nº 001/2025 que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II – DO LOCA E DATA; lavrado e assinado no Serviço Autonomo de água e Esgoto de Abadiania-Goiás aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.
III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no art. 138 II da lei 14133/2021, com alterações que lhe forem necessárias.
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
A partir desta data fica rescindido, de pleno direito, o contrato de prestação de serviços como ajudante de operação em geral (HORISTA
1.2 Esta rescisão baseia-se no disposto na clausula oitava do contrato primitivo do contrato nº 004/2025.
1.3 -- Neste ato o contratado declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviços por todo o período de vigência do contrato dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLAUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Abadiania estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
Por acharem justos a AUTARQUIA e o CONTRATO declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão. Firmam o presente instrumento em duas vias. Que se destinam as partes contraentes

Abadiânia-Go, 31 de março de 2026.

GENIL LOPES FILHO
Gestor de Contrato

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:AD01F6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 038/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A GESTAO IADG, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SENHORA GEISSY KELLY VIEIRA MAIA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.202 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05 DE JANEIRO DE 2026 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 À 31/12/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1457677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO,COMPET ASSESSORIA E COMERCIO.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.
VALOR GLOBAL: R$ 21.027,60. (VINTE E UM MIL E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12/03/2026 À 12/03/2027.
FUNDAMENTO:PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:89167DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 11/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN.
VALOR GLOBAL: R$ 18.049,03 (DEZOITO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 09/02/2027
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8A92B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2A97D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA N°. 20/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PROLAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) DESTINADOS A SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.280,00 (OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 16/03/2027.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FB884A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GLAUBER CORREA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO).
VALOR GLOBAL: R$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7C63B7A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 026/2026

Contratante: Município de Bom Jesus de Goiás – GO
Contratada: Support Consultoria Empresarial Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO CONFORME CONVÊNIO SICONV 948553/2023, conforme quantitativos estimados nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, pranchas e cronogramas físico-financeiros, anexos a este procedimento administrativo, conforme edital, anexos e homologação

da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, processo administrativo nº. 2026000344. Valor: R$ 1.460.000,00 - Vigência: 150 dias.

Bom Jesus de Goiás, 24 de março de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Publico

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:630CDCD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos iteressados que realizará **Chamada Pública** visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE** destinado a merenda escolar. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go, fone (62) 3351-6512 até às **14:00 horas** do dia **07/04/2026,** na mesma data e local. O edital e maiores informações poderão ser obtido na Secretaria Municipal da Educação / Administração, no horário de expediente.Campos Verdes-GO,24 de Março de 2026.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA -
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2FBFF84A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **09/04/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Registrar preço para Aquisição de material farmacológico como medicamentos do HOSPITAL E PSF do componente especializado para atender as necessidades da rede de saúde do município de Jandaia**. Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 23/03/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4130EB5D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 7602026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 7602026

Autoriza o custeio da despesa pública de inscrição em evento esportivo realizado pela Administração Municipal, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de inscrição de participação de equipe esportiva em evento esportivo;
CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza custeio de despesas de inscrição para participação de equipe esportiva local em evento esportivo que especifica, na forma disposta nos presentes autos administrativos, no valor de **R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)**, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.
Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F46EA0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 505/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 505/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA A DUPLA DE CANTORES GUSTAVO MOURA E RAFAEL E SUA EQUIPE NA DATA 15 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO A 15 FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ R$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 505/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:BF890BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 741/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 741/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: ARGO BRANCO, PLACA SDE 8A23, junto a esta Secretaria, AMAROK BRANCA-placa PRD-9G46, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 500,00 (quinhentos reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 741/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:28AB9541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 742/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 742/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de prestação de serviços em veículos: ARGO BRANCO, PLACA SDE 8A23 junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 742/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:FD42EB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 392/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 392/2026

"Declara INEXIGÍVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores, da dupla GUSTAVO MOURA E RAFAEL, para realização da 15 festa do carreiro em 2026, neste município de Portelândia Goiás.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 15ª festa do carreiro que se realizará na data 15 de maio de 2026, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 392/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMIX ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.277.246/0001-06, estabelecida na R 116, n. 25, QUADRAF39 LOTE 28, SET SUL SALA 02, GOIANIA/GO, CEP: 74.085-350, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA/GOIAS,
NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:154BA93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 487/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 487/2026

> "Declara INEXIGÍVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores, para realização da 15 Festa Do Carreiro Em 2026, GRUPO DE CATIRA OS CONSIDERADOS (LEONOR RIBEIRO VITOR), neste município de Portelândia Goiás.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 15ª festa do carreiro que se realizará na data 16 de maio de 2026, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 487/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONOR RIBEIRO VITOR 86010379172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.715.160/0001-45, estabelecida na RUA 25 DE NOVEMBRO, S/N, QUADRA 10; LOTE 406; LOTE SUB 9 , PARK RESIDENCIAL ANCHIETA, SILVANIA /GO, CEP: 75180-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** – **03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA/GOIAS,
NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4F3EBE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 70 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE Nº. 70 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

> *"Dispõe sobre concessão de pagamento de auxílio complementar financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) em*

atendimento ao piso salarial da enfermagem a servidores que menciona."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de janeiro de 2026 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R$ 891,39
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R$ 1.425,60
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R$ 561,96
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R$ 891,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:44514A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PROC.N.5552026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 5552026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 142, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 142/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 979, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de dezembro de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao servidor público municipal, Sr. **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, de Matrícula Funcional nº 3.910, objeto do Processo Administrativo de nº 5552026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 142/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:DDFAE709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PROC.N.5582026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 5582026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 143, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 143/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 980, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de dezembro de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, ocupante do cargo de Assessoria de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.553.331-**, objeto do Processo Administrativo de nº 5582026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 143/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:130EA02E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCURADORIA
PORTARIA CR-ADM N° 002/ 2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Corregedora Administrativa do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria GAB/SEC nº 034/2025.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar e apurar supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, **NEIVA LUCIA PEREIRA**, Escriturária, portador(a) do CPF nº 003.360.801-66, RG 4335838/DGPC-GO, matrícula institucional nº 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito acima. Que os autos sejam processados nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, artigo 219, II, Lei Municipal nº 077.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

EVELLYNE BUENO DOS SANTOS
Corregedora Administrativa do Municipio

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:F9D07AD6

PROCURADORIA
PORTARIA CR-ADM Nº 004/ 2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Corregedora Administrativa do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria GAB/SEC nº 034/2025.

CONSIDERANDO, o(s) ofício(s) Nº 550/2025, acompanhado de vários documentos, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar supostas irregularidades na conduta de servidores municipais, identificados como condutores do veículo oficial FIAT CRONOS 1.3, Placa SCA-2B66, Marcio Pereira de Oliveira, Superintendente de Vigilância Sanitária, portador(a) do CPF nº 864.743.591-53, RG 3605178/DGPC/GO, matrícula institucional nº 12298. Rafael Ramos de Oliveira, Prestador, Condutor Habilitado-FMS, portador(a) do CPF nº 386.909.421-49, RG 2179081/SSP/GO, matrícula institucional nº 15998.

CONSIDERANDO, o teor do ofício acima citado o qual relata que, durante a análise dos dados do sistema de rastreamento GPS e dos registros do cartão de abastecimento Volus, foram identificadas inconsistências operacionais e possíveis indícios de irregularidades administrativas relacionadas à condução e utilização de veículo oficial FIAT CRONOS 1.3, Placa SCA-2B66, bem como, que a análise dos dados ocorreu nas datas de 24/02, 21/03, 16/04 e 20/05/2025, ocasião em que foram identificadas incompatibilidades relevantes, referentes a constatação de adulteração sistemática do hodômetro declarado, totalizando redução indevida de 5.050 km, registros de quilometragem percorrida inferiores à distância física mínima entre as cidades de Quirinópolis/GO e Goiânia/GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ**, lotado efetivo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar as circunstâncias acima relatadas, bem como, possível responsabilidade de servidor(es) público(s), Marcio Pereira de Oliveira, Superintendente de Vigilância Sanitária, portador(a) do CPF nº 864.743.591-53, RG 3605178/DGPC/GO, matrícula institucional nº 12298. Rafael Ramos de Oliveira, Prestador, Condutor Habilitado-FMS, portador(a) do CPF nº 386.909.421-49, RG 2179081/SSP/GO, matrícula institucional nº 15998. Que a sindicância seja aberta nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

EVELLYNE BUENO DOS SANTOS
Corregedora Administrativa do Município

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:E251F7CB

PROCURADORIA
PORTARIA CR-ADM Nº 005/ 2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Corregedora Administrativa do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria GAB/SEC nº 034/2025.

CONSIDERANDO, o(s) ofício(s) Nº 555/2025, 556/25, 529/25, 2025468, acompanhados de vários documentos, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar supostas irregularidades na conduta de servidores municipais, identificados como condutores do(s) veículo(s) oficial(ais) RENAULT MASTER L2H2 VRIOA, Placa SCH0A83, FIAT CRONOS, Placa SDD-1E63, Fabio Vieira Santos, Assessor de Gabinete II, portador(a) do CPF nº 033.760.091-04, RG 5294704/SSP/GO, matrícula institucional nº 14472. Simeão José Pereira, Condutor de Veículo I, portador(a) do CPF nº 264.679.171-20, RG 2671795/DGPC/GO, matrícula institucional nº 377.
CONSIDERANDO, o teor do(s) ofício(s) acima citado(s) o(s) qua(ais)l relata(m) que, durante a análise dos dados do sistema de rastreamento GPS e dos registros do cartão de abastecimento Volus, foram identificadas inconsistências operacionais e possíveis indícios de irregularidades administrativas relacionadas à condução e utilização de veículo(s) oficial(ais) RENAULT MASTER L2H2 VRIOA, Placa SCH0A83, FIAT CRONOS, Placa SDD-1E63, foram identificadas incompatibilidades relevantes, nos dias 12 e 13 de junho de 2025, relacionadas ao abastecimento do(s) veículo(s) RENAULT MASTER L2H2 VRIOA, Placa SCH0A83, conduzido por Fabio Vieira Santos, (relatório técnico-jurídico nº 08/2025), e no período entre os dias12/09/25 a 17/09/25 veículo FIAT CRONOS, Placa SDD-1E63, foi realizada transação de abastecimento mediante o uso do cartão de frota do veículo Fiat Cronos, e senha individual em momento que o veículo não se encontrava estabelecimento credenciado descrito no ofício 2025468.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ**, lotado efetivo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar as circunstâncias acima relatadas, bem como, possível responsabilidade de servidor(es) público(s), Fabio Vieira Santos, Assessor de Gabinete II, portador(a) do CPF nº 033.760.091-04, RG 5294704/SSP/GO, matrícula institucional nº 14472, Simeão José Pereira, Condutor de Veículo I, portador(a) do CPF nº 264.679.171-20, RG 2671795/DGPC/GO, matrícula institucional nº 377. Que a sindicância seja aberta nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

EVELLYNE BUENO DOS SANTOS
Corregedora Administrativa do Município

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:525B52BA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Aquisição de 2 (dois) Vagões Basculantes tipo Caçamba, para uso nos serviços de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 023/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 24 do mês de março de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:77B78590

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 148/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 148/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos. O resultado assim se mostrou:
Empresa: AMP HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 16.698.619/0001-51, com valor de R$ 104.765,65,
Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ: 34.412.925/0001-61, valor de R$ 25.985,40,
Empresa: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 57.642.694/0001-88, valor de R$ 43.090,28,
Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 29.312.896/0001-26, com valor de R$ 123.705,00,
Empresa: CL7 COMERCIO LTDA. CNPJ: 29.391.887/0001-78, valor de R$ 40.700,00,
Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95, valor de R$ 18.430,00,
Empresa: DENTAL IPO LTDA. CNPJ: 50.567.060/0001-69, valor de R$ 292.048,92,
Empresa: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 02.375.705/0001-19, valor de R$ 41.892,50,
Empresa: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP. CNPJ: 16.366.888/0001-10, valor de R$ 6.452,00,
Empresa: DORAMEL LTDA. CNPJ: 17.932.562/0001-76, valor de R$ 10.727,20,
Empresa: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 71.505.564/0001-24, valor de R$ 53.314,51,

Empresa: EQUALIZE DENTAL SAUDE E NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 59.937.067/0001-08, valor de R$ 12.465,00,
Empresa: F5 DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 57.048.285/0001-58, valor de R$ 4.750,00,
Empresa: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.554.905/0001-55, valor de R$ 107.900,00,
Empresa: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 54.322.844/0001-88, valor de 92.253,65,
Empresa: M. V. RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA. CNPJ: 24.912.303/0001-49, valor de R$ 2.999,98,
Empresa: M.H.M DO COUTO COMERCIAL. CNPJ: 97.533.241/0001-38, valor de R$ 79.440,00,
Empresa: MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A. CNPJ: 05.823.205/0001-90, valor de R$ 36.258,8,
Empresa: MEDK DO BRASIL LTDA. CNPJ: 14.495.607/0001-02, valor de R$ 21.131,96,
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 25.341.162/0001-14, valor de R$ 171.647,36,
Empresa: MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP. CNPJ: 05.021.932/0001-34, valor de R$ 80.981,06,
Empresa: ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ: 27.205.945/0001-04, valor de R$ 22.259,10
Empresa: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.707.920/0001-66, valor de R$ 1.065,60.
Empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 30.888.187/0001-72, valor de R$ 38.312,00,
Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 05.159.591/0001-68, valor de R$ 16.644,20,
Empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA. CNPJ: 37.676.047/0001-80, valor de R$ 12.018,68,
Empresa: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 32.597.474/0001-59, valor de R$ 28.592,30,
Empresa: SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 51.339.854/0001-38, valor de R$ 49.377,97,
Empresa: TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA. CNPJ: 11.088.993/0001-11, valor de R$ 22.599,00,
Empresa: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 48.566.347/0001-22, valor de R$ 1.133,40,
Empresa: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 13.851.726/0001-80, valor de R$ 3.760,50,
Empresa: VS COSTA E CIA LTDA. CNPJ: 05.286.960/0001-83, valor de R$ 3.000,00,
Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.740.794/0001-60, valor de R$ 24.518,44,

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 24 de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:8490E641

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de dança, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 47.402.395 WESLEY RIBEIRO DA SILVA,** devidamente inscrita no **CNPJ 47.402.395/0001-12**, Contrato n° 077/2026, no valor total de **R$24.000,00**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 24 de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:35360334

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 134/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 134/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de engenheiro, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **RONEY ROSA LEMES, cadastrada no CNPJ sob o n°38.169.065/0001-38**, residente em Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o valor de R$136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) e o prazo até 26 de março de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 24 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:897D53C8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 65.350.624 GUILHERME RODRIGUES VALDECY** cadastrada no CNPJ sob o n° 65.350.624/0001-84, Contrato n° 083/2026, no valor total de R$ R$ 33.158,16; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 24 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:2CF652E3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Ato de Dispensa de Licitação nº 018/2026, tendo por objeto à Dispensa de Licitação Emergencial para Prestação de Serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas devidamente habilitados e demais recursos necessários, destinados ao transporte diário de alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do município de Quirinópolis – GO, garantindo o acesso regular e contínuo às unidades escolares. A contratação será realizada sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis, em caráter emergencial e temporário, visando assegurar a continuidade do serviço público essencial, diante da situação que compromete o atendimento regular do transporte escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com os vencedores: **CRISTIANO GUIMARÃES CABRAL,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF sob o n° 018.224.801-16**,** Contrato**:** nº 074/2026, no valor de R$ 44.875,00; **KASSIELLY MOREIRA DE PAIVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-Go, inscrita no CPF sob o nº 049.610.031-90; Contrato nº 078/2026, no valor de R$ 64.620,00; **KENIA MORAES ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o n° 787.680.801-82, Contrato nº 079/2026, no valor de R$ 42.003,00; **FILOMENA BEATRIZ BRUNO MAIA PEREIRA,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob n° 862.651.051-91, Contrato nº 076/2026, no valor de R$ 64.620,00; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de março de 2026

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:8C4723F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no **dia 14 de abril de 2026,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial n° 006/2026, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de materiais de construção para a reforma integral da Feira Coberta, conforme Plano de Trabalho Processo N° 202500042004942. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 24 de março de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:539C1DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no **dia 13 de abril de 2026,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial n° 005/2026, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de material de construção para reforma geral de 02 (dois) banheiros existentes no Centro Municipal de Educação Infantil Costa e Silva. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 24 de março de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:765F141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no **dia 15 de abril de 2026,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial n° 007/2026, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de material de construção para edificação de 01(um) banheiro na Escola Municipal Manoel Joaquim. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 24 de março de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FBB8CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 116/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de

Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 116/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1828/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e serviços para a soprador BG 56 STIHL (praça e jardins), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2026**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 95, §2 da lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS-LTDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa Nº 80, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e serviços para a soprador BG 56 STIHL (praça e jardins), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 452,30 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) ,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021,em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:0A764431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 115/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 115/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4609/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a de manutenção e reposição de peças para o veículo FIAT/FIORINO (PLACA SDJ-7D66), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **29.275.445/0001-66**, com sede Av Alvorada, n° 10 Qd. 08, Lt. 01- Setor Planalto, Saída Norte, Município de Rialma-Go, Cep: 76300-000 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço referente a de manutenção e reposição de peças para o veículo FIAT/FIORINO (PLACA SDJ-7D66), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:AB3089CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 038/2026, 24 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza unificação e desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 09 e 10 da quadra 04, do Setor Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da Srª MARISE CURADO DE OLIVEIRA, assim descrito:

Lote 09/10
Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 22,00m;
Fundo com lotes 19 e 20, com 22,00m;
Lado direito com lote 11, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 08, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 550,00m²;

Art. 2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da área resultante da unificação, em 03 (três) lotes, inseridos na quadra 04, do Setor Sol Nascente, assim descritos:

Lote 09
Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 7,34m;
Fundo com lote 20, com 7,34m;
Lado direito com lote 10, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 08, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 183,50m²;

Lote 10
Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 7,33m;
Fundo com lotes 19 e 20, com 7,33m;
Lado direito com lote 10-A, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 09, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 183,25m²;

Lote 10-A

Frente para Rua Amadeus A. de Borba, com 7,33m;
Fundo com lote 19, com 7,33m;
Lado direito com lote 11, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 10, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 183,25m²;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:E8C85B4C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 039/2026, 24 DE MARÇO DE 2026. "AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 039/2026, 24 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza unificação e desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 02 e 03 da quadra 03, do Setor Dona Fia, nesta cidade, de propriedade do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, assim descrito:

Lote 02
Frente para Rua São Judas Tadeu, com 29,74m;
Fundo com APM, com 29,88m;
Lado direito com lote 04, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 01, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 745,28m²;

Art. 2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da área resultante da unificação, em 03 (três) lotes, inseridos na quadra 03, do Setor Dona Fia, assim descritos:

Lote 02
Frente para Rua São Judas Tadeu, com 9,92m;
Fundo com APM, com 10,06m;
Lado direito com lote 02-A, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 01, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 249,78m²;

Lote 02-A
Frente para Rua São Judas Tadeu, com 9,91m;
Fundo com APM, com 9,91m;
Lado direito com lote 03, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 02, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 247,75m²;
Lote 03
Frente para Rua São Judas Tadeu, com 9,91m;
Fundo com APM, com 9,91m;
Lado direito com lote 04, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 02-A, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 247,75m²;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:3C85EA75

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040/2026, 24 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 040/2026, 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para concessão de desconto no pagamento do IPTU e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a adimplência dos contribuintes municipais;
CONSIDERANDO o interesse público em ampliar o prazo para pagamento com desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2026 o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento).
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas para o pagamento do IPTU no exercício de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:5121D464

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 432/2026
Dispensa n° 69/2026

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/03/2026 ao dia 27/03/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DO TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da

assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 24 de março de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:BD8DAAE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORE
R Orlando Ferreira Martins S/N Quadra11 Lote 1 - Parque Hp, Apore, Goiás 11.503.824/0001-09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando CONTRATAÇÃO DE UMA PROFISSIONAL EM BALLET E ZUMBA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ACESSO A CULTURA, JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES SCFV E PAIF, DO CENTRO DE REFERENCIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS). , tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
62.438.000 LUCENIR DA SILVA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.438.000/0001-25, estabelecida na R FLORINDA BATISTA CAMARGO, N°: 279, JARDIM CAMPO GRANDE, QUADRA C;LOTE 02, CEP: 79.541-212, CASSILÂNDIA - MS vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL EM BALLET INFANTIL, JUVENIL E AULA DE ZUMBA.	UN		12,0000	2.200,0000	26.400,0000
Total: Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais							26.400,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 26.400,0000 Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais

PUBLIQUE-SE.

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:68D5F31B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 170/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.170/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraconfecção de uniformes para alunos das Escolas Municipais de Portelandia-GO. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

ESCOLAMATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS.	UND	18
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS.	UND	55
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS.	UND	40
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO GG, PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS.	UND	5
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS.	UND	15
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS.	UND	40
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS.	UND	20
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS.	UND	28
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR	UND	18

PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS.		
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO GG, PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS	UND	5
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS	UND	25

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
UNIFORMES EM 65% EM POLIESTER E 35% EM VISCOSE COR AZUL BEBÊ, GOLA EM V DE POLIESTER E PUNHO EM POLIESTER E SILK FRENTE E VERSO, TAMANHO PP, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO.	UND	20
UNIFORMES EM 65% EM POLIESTER E 35% EM VISCOSE COR AZUL BEBÊ, GOLA EM V DE POLIESTER E PUNHO EM POLIESTER E SILK FRENTE E VERSO, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS.	UND	30
UNIFORMES EM 65% EM POLIESTER E 35% EM VISCOSE COR AZUL BEBÊ, GOLA EM V DE POLIESTER E PUNHO EM POLIESTER E SILK FRENTE E VERSO, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS	UND	10
UNIFORMES EM 65% EM POLIESTER E 35% EM VISCOSE COR AZUL BEBÊ, GOLA EM V DE POLIESTER E PUNHO EM POLIESTER E SILK FRENTE E VERSO, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS.	UND	6
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO.	UND	10
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇA DE 3 ANOS.	UND	10
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS.	UND	6
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO.	UND	10
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇA DE 2 ANOS.	UND	25
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS.	UND	12
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS.	UND	6
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO.	UND	10
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS.	UND	25
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS.	UND	12
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇA DE 3 ANOS.	UND	6
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININO) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO.	UND	10
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININO) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS.	UND	25
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININO) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS.	UND	12
UNIFORMES (SHORT SAIA FEMININO) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS.	UND	6
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS.	UND	25

ESCOLAMUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
UNIFORMES EM 65% EM POLIESTER E 35% EM VISCOSE COR AZUL BEBÊ, GOLA EM V DE POLIESTER E PUNHO EM POLIESTER E SILK FRENTE E VERSO, TAMANHO PP, PARA CRIANÇAS DE 6 ANOS.	UND	30
UNIFORMES EM 65% EM POLIESTER E 35% EM VISCOSE COR AZUL BEBÊ, GOLA EM V DE POLIESTER E PUNHO EM POLIESTER E SILK FRENTE E VERSO, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 7 ANOS.	UND	30
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇA DE 6 ANOS.	UND	10
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇA DE 7 ANOS.	UND	40
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇA DE 9 ANOS.	UND	75
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇA DE 10 ANOS.	UND	45
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO GG, PARA CRIANÇA DE 11 ANOS.	UND	15
UNIFORMES (CALÇA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO EXG, PARA CRIANÇA DE 12 ANOS.	UND	10
UNIFORMES (BERMUDA SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇA DE 6 ANOS.	UND	10
UNIFORMES (BERMUDA SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇA DE 7 ANOS.	UND	40
UNIFORMES (BERMUDA SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO	UND	75

M, PARA CRIANÇA DE 9 ANOS.		
UNIFORMES (BERMUDA SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇA DE 10 ANOS.	UND	45
UNIFORMES (BERMUDA SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO GG, PARA CRIANÇA DE 11 ANOS.	UND	15
UNIFORMES (BERMUDA SAIA FEMININA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO EXG, PARA CRIANÇA DE 12 ANOS	UND	10
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇA DE 6 ANOS	UND	10
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇA DE 7 ANOS.	UND	40
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇA DE 9 ANOS.	UND	90
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇA DE 10 ANOS.	UND	60
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO GG, PARA CRIANÇA DE 11 ANOS.	UND	20
UNIFORMES (BERMUDA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO EXG, PARA CRIANÇA DE 12 ANOS.	UND	10
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO PP, PARA CRIANÇA DE 6 ANOS.	UND	10
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO P, PARA CRIANÇA DE 7 ANOS.	UND	40
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO M, PARA CRIANÇA DE 9 ANOS.	UND	90
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO G, PARA CRIANÇA DE 10 ANOS.	UND	60
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO GG, PARA CRIANÇA DE 11 ANOS	UND	20
UNIFORMES (CALÇA MASCULINA) EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COR PRETA COM VIÉS LATERAL AZUL CÉU, TAMANHO EXG, PARA CRIANÇA DE 12 ANOS	UND	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de marçode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EAC5E1BD

